



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros das Comissões
Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

- a) Presidente: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- b) Relator: Sancier da Silva Santarém
- c) Relator: Edilson Francisco Dourado

II- Comissão Orçamento e Finança.

- a) Presidente: Joá José Porto dos Santos
- b) Relator: Ederson Porsch
- c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

- a) Presidente: Sancier da Silva Santarém
- b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
- c) Relator: Dimitri Mello Minucci

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

- a) Presidente: Edilson Francisco Dourado
- b) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- c) Relator: Ederson Porsch

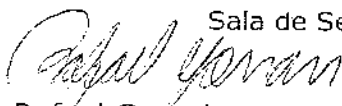
V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

- a) Presidente: Ederson Porsch
- b) Relator: Márcia Graciela Luft
- c) Relator: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

- d) Presidente: Sancier da Silva Santarém
- e) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- f) Relator: Edilson Francisco Dourado

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.


Rafael Govari
Presidente

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **09 de fevereiro de 2023 (Quinta-feira)**, às **10h00min**, com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO** do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo: 77/2023 de 03 de fevereiro de 2023 - Projeto de Lei nº 008, de 31 de janeiro de 2023, que "Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências."

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2023

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

a) Presidente: Celsomar Sousa Morais Schwendler b) Relator: Sancier da Silva Santarém c) Relator: Edilson Francisco Dourado **II- Comissão Orçamento e Finança.** a) Presidente: João José Porto dos Santos b) Relator: Ederson Porsch c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

a) Presidente: Sancier da Silva Santarém b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro c) Relator: Dimitri Mello Minucci **IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.** a) Presidente: Edilson Francisco Dourado b) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler c) Relator: Ederson Porsch

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

a) Presidente: Ederson Porsch b) Relator: Márcia Graciela Luft c) Relator: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

d) Presidente: Sancier da Silva Santarém e) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler f) Relator: Edilson Francisco Dourado

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº 23/2023 HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº 23/2023

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA".

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa - MT, das 07 às 12h e das 14 às 17h.

Art. 2º - O horário dos cargos de agente de vigilância e auxiliar de serviços gerais, ficam normatizados:

NOME	MAT.	HORÁRIO/EXPEDIENTE	
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	39	6h às 12h	Agente de vigilância
DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO	36	7h às 12h e das 14h às 17h	
GUILHERME C. GUIMARÃES NETO	35	11h às 17h	Auxiliar de Serviços gerais
MARILSA GOMES MELO	41	6 às 12h	
PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	67	6 às 11 e das 14 às 17h	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 18/2023

Portaria nº. 18/2023

Autoriza a servidora Aline Simony Stella a exercer suas atribuições funcionais na modalidade de Teletrabalho, conforme regulamentou a Resolução nº 72/2020.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o Requerimento Administrativo protocolado no dia 06/02/2023 sob o nº 81/2023, no qual se encontra anexado o Plano de Trabalho Individual;

Considerando a Resolução 72/2020 que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT;

Considerando que suas atividades se enquadram dentre aquelas compatíveis com o regime de Teletrabalho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Casa de Leis, a Senhora ALESSANDRA AMORIM DE SOUZA CAMPOS, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se. Publique-se.

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 020/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Casa de Leis, o Senhor LUCAS RIBEIRO FIGUEIREDO, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se. Publique-se.

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal:

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente: Celsomar Sousa Moraes Schwendler

Relator: Sander da Silva Santarém

Relator: Edilson Francisco Dourado

II- Comissão Organizações e Finanças.

Presidente: João José Porto dos Santos

Relator: Ederson Porsch

Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e

Turismo.

Presidente: Sander da Silva Santarém

Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

Relator: Dimirri Mello Minucci

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

Presidente: Edilson Francisco Dourado

Relator: Celsomar Sousa Moraes Schwendler

Relator: Ederson Porsch

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Direitos da Mulher.

Presidente: Ederson Porsch

Relator: Márcia Graciela Luft

Relator: Thiago Blencourt Iarhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos

Presidente: Sander da Silva Santarém

Relator: Celsomar Sousa Moraes Schwendler

Relator: Edilson Francisco Dourado

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 10/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Exmº Sr. GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e:

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação o Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, após analisar os requisitos dos artigos 20, inciso I e II, e do artigo 21, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar 021/2014, declararam a servidora Ana Paula de Oliveira, apta a elevação de nível no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA, a aprovação de elevação para o nível 12 classe B, com base no Artigo 16, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 07 de Fevereiro de 2023.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Portaria nº 016/2023

Dispõe sobre jornada de trabalho, controle de frequência, assiduidade e compensação de serviço extraordinário dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e dá outras providências.

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO aquilo que vem disposto no artigo 69, caput, e §2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ipiranga do Norte/MT;

CONSIDERANDO ainda o artigo 77 e 78 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º O controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte será feito no registro eletrônico de ponto ou por relatório manual, em casos excepcionais, com prévia autorização por escrito da autoridade superior ou chefe imediato nos termos desta Portaria e da legislação vigente.

§ 1º A frequência do servidor deverá ser apurada pelo registro do ponto efetuado pelo servidor, mediante acesso ao sistema eletrônico biométrico do registro disponível cadastrado na Unidade Interna de Recursos Humanos.

§ 2º Para fins de emissão de Relatório Mensal de Frequência, será considerado os dias correspondentes ao mês em apuração.

§ 3º O disposto nesta Portaria, também se aplica no que couber aos estagiários, em consonância com a Lei Complementar nº 48/2020.

§ 4º O disposto no caput fica facultado aos servidores ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Especial, Assessor de Comunicação, Chefe Departamento Contábil e Supervisor Administrativo, tendo em vista a natureza das atribuições dos respectivos cargos, de modo que poderão optar por realizar o controle por ponto eletrônico quando do trabalho realizado na sede da repartição a fim de comprovar a respectiva frequência, ou relatório de